



INSTITUTO NACIONAL DE CULTURA E EDUCAÇÃO CIDA POPPI
CNPJ: 06.967.305/0001-53
Sede: Rua Gonçalves Ribeiro Corço, N° 183
Guaianases – São Paulo – SP- CEP: 08450-581
Telefone: (11) 2521-9059 / 95067-6361
E-mail: institutocidapoppi@gmail.com

PLANO DE TRABALHO - Exercício 2025

1. DADOS DA ENTIDADE PARCEIRA

RAZÃO SOCIAL INSTITUTO NACIONAL DE CULTURA E EDUCAÇÃO CIDA POPPI

CNPJ SEDE 06.967.305/0001-53 INSC. MUNICIPAL ISENTO

ENDEREÇO DA SEDE RUA GONÇALO RIBEIRO CORÇO, 183 - BAIRRO JARDIM FANGANIELO

TELEFONE: 1196058-2984 SITE: CELEAOZINHODEJUDA.COM.BR

E-MAIL: institutocidapoppidiretoria@gmail.com

2. DADOS DO DIRIGENTE (PRESIDENTE)

NOME JÉSSICA BRAGA COSTA SANTOS

ENDEREÇO RUA POVOAÇU, 14 JARDIM NOSSA SENHORA DO CARMO

TELEFONE 11 96058-2984 E-MAIL: INSTITUTOCIDAPOPPIDIRETORIA@GMAIL.COM

RG 44.160.284-8 CPF 364.688.148-80

VIGENCIA DA ATA de: 09/04/2024 a 30/04/2028

3. DADOS DA UNIDADE ESCOLAR

NOME FANTASIA CRECHE LEÃOZINHO DE JUDÁ I

ENDEREÇO ESTRADA DO CAPÃO BONITO, 110 JD. MARIA DE LOURDES - PIMENTAS - GUARULHOS-SP CEP 07263-010

CNPJ DA UNIDADE ESCOLAR 06.967.305/0002-34

TELEFONE 11 2600-5844 E-MAIL: INSTITUTOCIDAPOPPI@GMAIL.COM

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO	<u>001 BANCO DO BRASIL</u>	CONTA CORRENTE	<u>26799-6</u>
AGENCIA	<u>1535-0</u>	CONTA POUPANÇA	<u>51-26799-6</u>

4. OBJETIVOS

Atendimento de alunos conforme especificado no item "7. ATENDIMENTO PROPOSTO", em conformidade com a Demanda Escolar manifestada.

5. JUSTIFICATIVA

O direito ao atendimento de educação infantil foi introduzido pela Constituição Federal (CF/1988, art. 208) e subsequentemente pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (9.394/1996) a ser oferecido em creches e pré-escolas. Tendo em vista a Demanda crescente no Município de Guarulhos com vagas em Creches Parceiras cuja proposta pela Secretaria de Educação para ampliação de atendimento as Famílias de assistência educacional na primeira infância. Garantindo um bom atendimento a comunidade em um espaço atraente, acolhedor e estimulador.

O Município de Guarulhos vem ampliando significativamente o número de vagas nas creches, principalmente em áreas periféricas onde a demanda por vagas se encontra mais concentrada como no bairro Jardim Maria de Lourdes hoje em questão.

Assim a manutenção do atendimento das Creches no Município irá contribuir decisivamente à garantia do direito de acesso das crianças à educação de qualidade. Visamos desenvolvendo Projetos junto às Famílias para que possamos trocar experiências, consequentemente proporcionando mais conhecimento para que possam desenvolver em casa junto às crianças, desde como realizar o preparo correto de uma alimentação saudável, um momento prazeroso incentivando a leitura junto à Família, promovendo experiências do brincar e criar em seus lares. A Equipe do Posto de Saúde, localizado no entorno da Creche, mostra-se disposto a nos apoiar junto de nossas crianças e Famílias com campanhas de vacinação, atendimento odontológico, atendimento junto de encaminhamento médico e palestras autoexplicativas conscientizando a todos os envolvidos.

6. METAS

META	FORMA DE EXECUÇÃO	PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO
Matricular 100% (cem por cento) das crianças, de acordo com o número de atendimento previsto para a unidade escolar	Efetivar as matrículas das crianças encaminhadas pela Secretaria de Educação.	Através de consulta ao sistema da Rede Municipal de Educação. 0 a 100%
Acompanhar e tomar as devidas providências para assegurar a frequência de todas as crianças;	A frequência das crianças será acompanhada através de registros próprios.	Consulta as anotações efetuadas nos Registros de Ação Supervisora realizada através de visitas "in loco" mensalmente. Média Geral da Unidade Escolar Baixa Frequência Alunos Frequentes

PLANO DE TRABALHO - Exercício 2025			
Garantir 100%(cem por cento) de gratuidade no atendimento;	Em conformidade com as cláusulas do Termo de Colaboração.	Registros em arquivos próprios da SE (se houver denúncia) além das anotações efetuadas nos Registros de Ação Supervisora realizada através de visitas “in loco” mensalmente. Cumpriu Não Cumpriu	
Garantir a limpeza a limpeza, higiene e organização de todos os espaços para o pleno funcionamento da unidade escolar, a fim de assegurar um ambiente de qualidade para as crianças;	A Organização visa a limpeza e higiene mantendo a conscientização de todos e funcionários necessários para a manutenção dos espaços, além de manutenção periódica da unidade escolar.	Registro fotográfico em todas as visitas. 0 a 100%	
Manter o quadro de recursos humanos previsto	Conforme necessidade, de acordo com a legislação específica.	Registro durante as visitas periódicas, comparando com o Plano de Trabalho. 0 a 100%	
Garantir a formação continuada dos profissionais de acordo com as propostas da SE	A Organização se compromete com a formação continuada de todos os seus profissionais.	Acompanhamento das formações quando oferecidas pela SE e pela própria Instituição, através de reuniões com a equipe gestora da unidade escolar. Cumpriu Não Cumpriu	
Manter organizada e atualizada 100% (cem por cento) da documentação da Unidade Educacional, das crianças atendidas e dos funcionários.	A Organização se compromete a arquivar de maneira adequada e de acordo com a legislação vigente toda a documentação de crianças e funcionários.	Conferencias durante as visitas periódicas. Cumpriu Não Cumpriu	
Garantir uma alimentação saudável, de qualidade e com boa apresentação a 100% (cem por cento) das crianças atendidas, segundo o disposto no Programa de Alimentação Escolar (PNAE);	Em conformidade com as cláusulas do Termo de Colaboração.	Acompanhamento durante as visitas periódicas e, quando necessário, junto a equipe de Nutrição da SE. Cumpriu Não Cumpriu	
Garantir condições, ambientes e conservação dos espaços adequados para o bem-estar e o desenvolvimento integral de todas as crianças atendidas;	Manutenção periódica estrutural da unidade escolar.	Visitas periódicas pela Supervisão e, quando necessário e pelo menos 1 vez ao ano, visita da comissão especial de vistoria. Cumpriu Não Cumpriu	
Implementar e manter instrumentos de participação da comunidade, garantindo transparência nas ações da Unidade Educacional;	A Organização se compromete em envolver a comunidade em suas atividades afim de aproximar e fortalecer os vínculos entre as crianças os responsáveis e a escola.	Consulta aos registros realizados pela unidade escolar, pesquisa de satisfação junto aos responsáveis, de forma anual. Nota de 0 a 10.	
Proporcionar aprendizagens e vivências enriquecedoras para 100% (cem por cento) das crianças matriculadas em consonância com as diretrizes da SE;	A Organização se compromete a seguir as diretrizes da Secretaria de Educação, afim de garantir 100% do aprendizado e proporcionando vivências enriquecedoras.	Projeto Político Pedagógico aprovado. Cumpriu Não Cumpriu	
Garantir a qualidade das atividades com e para as crianças em consonância com as diretrizes da SE	Planejamento da equipe gestora em conjunto com a equipe pedagógica da unidade escolar.	Acompanhamento durante as visitas periódicas. Cumpriu Não Cumpriu	
Garantir a boa e regular aplicação dos recursos recebidos, de acordo com a Planilha de Aplicação de Recursos.	A Organização prestará contas de todos os recursos recebidos e onde os mesmos foram aplicados através de Planilhas e documentos comprobatórios.	Acompanhamento da aquisição de itens necessários ao atendimento aos alunos durante as visitas periódicas. Cumpriu Não Cumpriu A análise das planilhas será realizada através da Divisão Técnica de Prestação de Contas.	
7. ATENDIMENTO PROPOSTO			
BERÇÁRIO I	60	MATERNAL	103
BERÇÁRIO II	56	ESTÁGIO	0
TOTAL VAGAS	219		
Per capita	R\$ 674,00	R\$ 245,00	

PLANO DE TRABALHO - Exercício 2025		
8. REPASSES		
Mensal		
Subsidio	Locação e IPTU	Total
R\$ 176.026,00	R\$ 20.172,25	R\$ 196.198,25
Adicional Maio		
Subsidio	Permanente	Total
R\$ 70.410,40	R\$ 17.602,60	R\$ 88.013,00
Adicional Setembro		
Subsidio	Permanente	Total
R\$ 70.410,40	R\$ 17.602,60	R\$ 88.013,00
Data	19/11/2024	
Assinatura do Presidente		
JÉSSICA BRAGA COSTA SANTOS		
RG	44.160.284-8	
PLANO DE TRABALHO - Exercício 2025		



INSTITUTO NACIONAL DE CULTURA E EDUCAÇÃO CIDA POPPI
CNPJ: 06.967.305/0001-53
Sede: Rua Gonçalo Ribeiro Corço, N° 183
Guaianases – São Paulo – SP- CEP: 08450-581
Telefone: (11) 2521-9059 / 95067-6361
E-mail: institutocidapoppi@gmail.com

PLANO DE TRABALHO - Exercício 2025

RECURSOS HUMANOS

									VALOR UNITÁRIO						
									R\$ 180,00	R\$ 0,00	R\$ 18,36	R\$ 43,00			
Quant.	Função	Carga Horária	Salário	Total	FGTS	INSS	PIS	VT	VA	VR	Aux. Saude	Outros	Subtotal	Provisionamento	Total
1	Diretor (a)	44h	R\$ 4.033,00	R\$ 4.033,00	R\$ 322,64	R\$ 1.068,75	R\$ 40,33	R\$ -	R\$ 180,00	R\$ 0,00	R\$ 18,36	R\$ 43,00	R\$ 5.706,08	R\$ 869,92	R\$ 6.576,00
1	Coord. Pedagógico(a)	44h	R\$ 3.322,00	R\$ 3.322,00	R\$ 265,76	R\$ 880,33	R\$ 33,22	R\$ -	R\$ 180,00	R\$ 0,00	R\$ 18,36	R\$ 43,00	R\$ 4.742,67	R\$ 716,56	R\$ 5.459,23
1	Aux. Administrativo	44h	R\$ 1.560,00	R\$ 1.560,00	R\$ 124,80	R\$ 413,40	R\$ 15,60	R\$ 221,00	R\$ 180,00	R\$ 0,00	R\$ 18,36	R\$ 43,00	R\$ 2.576,16	R\$ 336,49	R\$ 2.912,65
1	Cozinheiro(a)	44h	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00	R\$ 136,00	R\$ 450,50	R\$ 17,00	R\$ 240,00	R\$ 180,00	R\$ 0,00	R\$ 18,36	R\$ 43,00	R\$ 2.784,86	R\$ 366,69	R\$ 3.151,55
2	Aux. Cozinha	44h	R\$ 1.560,00	R\$ 3.120,00	R\$ 249,60	R\$ 826,80	R\$ 31,20	R\$ 240,00	R\$ 360,00	R\$ 0,00	R\$ 36,72	R\$ 86,00	R\$ 4.950,32	R\$ 672,98	R\$ 5.623,30
3	Aux. Limpeza	44h	R\$ 1.560,00	R\$ 4.680,00	R\$ 374,40	R\$ 1.240,20	R\$ 46,80	R\$ 240,00	R\$ 540,00	R\$ 0,00	R\$ 55,08	R\$ 129,00	R\$ 7.305,48	R\$ 1.009,48	R\$ 8.314,96
3	Professor(a) Volante	44h	R\$ 2.804,00	R\$ 8.412,00	R\$ 672,96	R\$ 2.229,18	R\$ 84,12	R\$ -	R\$ 540,00	R\$ 0,00	R\$ 55,08	R\$ 129,00	R\$ 12.122,34	R\$ 1.814,47	R\$ 13.936,81
22	Professor(a)	44h	R\$ 2.804,00	R\$ 61.688,00	R\$ 4.935,04	R\$ 16.347,32	R\$ 616,88	R\$ -	R\$ 3.960,00	R\$ 0,00	R\$ 403,92	R\$ 946,00	R\$ 88.897,16	R\$ 13.306,10	R\$ 102.203,26
1	Ag. Escolar	44h	R\$ 1.560,00	R\$ 1.560,00	R\$ 124,80	R\$ 413,40	R\$ 15,60	R\$ 240,00	R\$ 180,00	R\$ 0,00	R\$ 18,36	R\$ 43,00	R\$ 2.595,16	R\$ 336,49	R\$ 2.931,65
				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ -	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ -	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ -	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ -	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ -	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
35	Soma		R\$ 20.903,00	R\$ 90.075,00	R\$ 7.206,00	R\$ 23.869,88	R\$ 900,75	R\$ 1.181,00	R\$ 6.300,00	R\$ 0,00	R\$ 642,60	R\$ 1.505,00	R\$ 131.680,23	R\$ 19.429,18	R\$ 151.109,41

Data 19/11/2024

Assinatura do Presidente
JÉSSICA BRAGA COSTA SANTOS
RG 44.160.284-8

**INSTITUTO NACIONAL DE CULTURA E EDUCAÇÃO CIDA POPPI**

CNPJ: 06.967.305/0001-53

Sede: Rua Gonçalo Ribeiro Corço, N° 183

Guaianases – São Paulo – SP- CEP: 08450-581

Telefone: (11) 2521-9059 / 95067-6361

E-mail: institutocidapoppi@gmail.com

PLANO DE TRABALHO - Exercício 2025**PLANILHA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA****Valor Repasse mensal (C/ Vr. locação-qdo. houver)** **R\$ 196.198,25****DESPESAS**

<u>Recursos Humanos</u>	<u>Valor do Mensal</u>	<u>Valor Ano</u>
Salários	R\$ 90.075,00	R\$ 1.170.975,00
Benefícios	R\$ 9.628,60	R\$ 115.543,20
Encargos Trabalhistas	R\$ 31.976,63	R\$ 415.696,19
<u>Sub-total (1)</u>	<u>R\$ 131.680,23</u>	<u>R\$ 1.702.214,39</u>
Provisão (21,57 sobre base FGTS)	R\$ 19.429,18	R\$ 233.150,16
<u>Sub-total (2)</u>	<u>R\$ 19.429,18</u>	<u>R\$ 233.150,16</u>
<u>Recursos Humanos (1 + 2)</u>	<u>R\$ 151.109,41</u>	
<u>Custos Indiretos</u>		
Água	R\$ 7.000,00	R\$ 84.000,00
Luz	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
Gás	R\$ 1.100,00	R\$ 13.200,00
Material Pedagógico	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
Material de limpeza	R\$ 4.766,59	R\$ 57.199,08
Telefone	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00
Contabilidade	R\$ 2.300,00	R\$ 27.600,00
Pequenas Manutenções da unidade	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<u>Sub-total 3</u>	<u>R\$ 24.916,59</u>	<u>R\$ 298.999,08</u>
<u>Valor Mensal Subsídio e manut. Unidade</u>	<u>R\$ 176.026,00</u>	<u>R\$ 2.234.363,63</u>

Locação (quando houver)

Aluguel	R\$ 20.000,00	R\$ 240.000,00
IPTU	R\$ 172,25	R\$ 2.067,00
<u>Sub-total 4</u>	<u>R\$ 20.172,25</u>	<u>R\$ 242.067,00</u>

VERBA ADICIONAL - Maio e Setembro

<u>Subsídio</u>	<u>Valores Previstos</u>	Portaria nº 063/2021 - SE Artigo 29
Qualificação de Recursos Humanos	R\$ 8.000,00	
Auxílio no Pagamento de férias e 13º	R\$ 32.820,80	
Execução de Melhorias na Unidade Escolar	R\$ 70.000,00	
Aquisição de Material Pedagógico	R\$ 30.000,00	
Aquisição de bens permanentes	R\$ 35.205,20	
<u>TOTAL</u>	<u>R\$ 176.026,00</u>	

Data 19/11/2024

Assinatura do Presidente
JÉSSICA BRAGA COSTA SANTOS
RG 44.160.284-8